



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2017 Edição: 00068

21 de Junho de 2017

Manaus/AM

**RESOLUÇÃO**

Nº 0019/2017 – GSEFAZ

ALTERA a Resolução nº 0031/2015-GSEFAZ, que especifica os combustíveis constantes no item 12 do Anexo II-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a descrição do produto ao Convênio ICMS 92/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o item 9 da tabela constante do art. 1º da Resolução nº 0031/2015-GSEFAZ, de 30 de dezembro de 2015, que especifica os combustíveis constantes no item 12 do Anexo II-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999, com a seguinte redação:

“

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM	CEST	MVA
9.	Gás Natural Liquefeito	2711.11.00	06.012.00	30%

”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 20 de junho de 2017.

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**

Secretário de Estado da Fazenda

**CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS**

**COMUNICADO Nº 007/2017-CEET**

**PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL (PMPF)  
DE COMBUSTÍVEIS**

O Centro de Estudos Econômico-Tributários informa o valor do PMPF a ser adotado no Estado do Amazonas entre os dias **01 e 15 de julho de 2017** para os combustíveis a seguir identificados:

Combustível	PMPF	Variação sobre PMPF anterior	
	R\$	Δ R\$	Δ %
Gasolina	<b>3,5366</b>	<b>+0,1916</b>	<b>+5,728%</b>

Diesel S500	<b>3,0051</b>	<b>-0,1108</b>	<b>-3,556%</b>
Diesel S10	<b>3,1520</b>	<b>-0,0570</b>	<b>-1,776%</b>
GLP	<b>4,4410</b>	<b>-0,1491</b>	<b>-3,248%</b>
AEHC	<b>3,1548</b>	<b>-0,0436</b>	<b>-1,363%</b>

As informações contidas nesse Comunicado não substituem a divulgação do PMPF em Ato Cotepe/PMPF publicado no Diário Oficial da União, conforme § 2º da cláusula nona do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007.

Manaus, 21 de junho de 2017.

**Clendson Rufino Ferreira**

Chefe do Centro de Estudos Econômico-Tributários, em exercício